



DECRETO Nº 064/2025, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE NOVA FLORESTA/PB, POR OCASIÃO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o artigo 65, inciso XXI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento e valorização do serviço público prestado pelos servidores municipais, bem como o equilíbrio das atividades administrativas;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo não se aplica aos serviços públicos essenciais, que deverão manter o funcionamento normal para o atendimento à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Nova Floresta, **nos dias 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) e 28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, celebrado em **28 de outubro**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais e de interesse público, cuja paralisação possa causar prejuízos à coletividade, deverão funcionar normalmente, conforme escalas a serem definidas pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Os Secretários Municipais e demais dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para garantir o funcionamento dos serviços indispensáveis ao atendimento da coletividade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta - PB, em 24 de Outubro do ano de 2025.

JOSÉ IRAN DOS SANTOS
Prefeito Constitucional